



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



PORTARIA N^o 020/2018

Nomeia Grupo de Trabalho, objetivando a realização de estudo visando a organização da Legislação atinente ao quadro de pessoal do Legislativo.

O Exmo. Sr. Vereador **EDUARDO ANTÔNIO SERETA**, Presidente da Câmara Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições regimentais, pela presente,

Considerando a necessidade de organização da legislação atinente ao quadro de pessoal do Legislativo,

Resolve:

Art. 1^o - Fica criado Grupo de Trabalho responsável por realizar estudo visando a organização da legislação atinente ao quadro de pessoal do legislativo.

Art. 2^o - O grupo de trabalho previsto pelo artigo 1^o, contara com os seguintes componentes: DANIELA CAITANO DA SILVA OLIVEIRA, CARLOS ELEANDRO CAIGARA, RUDIMAR ANTONIO BANALETI, ROSICLER DALCHIAVON E IVAN HENRIQUE SEIBERT.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTÃO

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito
Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em 05 de Novembro de 2018

Vereador **EDUARDO ANTÔNIO SERETA**
Presidente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PORTARIA N.º 020/2018

**Concede Licença Prêmio convertida em pecúnia
a Servidora do Legislativo Municipal.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pontão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1.º - Concede Licença Prêmio convertida em pecúnia a servidora do legislativo municipal **Cenira Lopes de Oliveira, Servente, matrícula 253-4, referente ao período aquisitivo de 16/08/2013 à 15/08/2018, de acordo com a Lei Complementar n.º 023 de 06 de dezembro de 2004 em seu art. 4.º, Inciso II.**

Art. 2.º - A Licença Prêmio convertida em pecúnia, será de um mês, com base no subsídio atual de R\$ 1.403,82 (um mil, quatrocentos e três reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

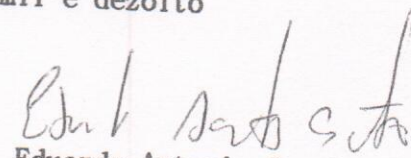
**SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO / RS
Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito**

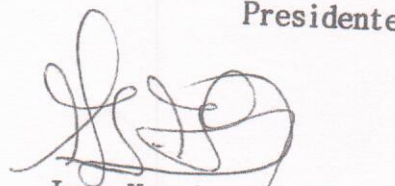
Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em 24/08/2018

14:30


**Eduardo Antonio Sereta,
Presidente**


**Ivã Henrique Seibert,
Escriturário Legislativo**

Registre-se e Publique-se

Fone.: (54) 3198-0393 / (54)3198-0394 - Av. Julio de Maílhos, nº 1201 -Cep: 99.190-000

E-mail.: camarapontao@yahoo.com.br / camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br